## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## Decreto nº 005/94 - de 21 de janeiro de 1994.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 09, da qua dra nº 03, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## DECRETA:

Art. 10 - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento do lotes nº 09 (nove), da quadra nº 03 (três), do Loteamento urbano desta cidade, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), de propriedade do senhor ENIO SALVETTI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 030/94, de 21 de janeiro de 1994.

Art.  $2\underline{0}$  - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote  $n\underline{0}$  09-B, da mesma quadras, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 06, com a distância de 20,00m e o azimute de 89º10'00".

Este: Confronta-se com lote nº 09, com distância de 25,00m e o azimute de 179 $^\circ$ 10".

Sul: Confronta-se com Rua Santos Dumont, com distância de 20,00m e o azimute de 269º'10'00".

Oeste: Confronta-se com o lote nº 09-A, com a distância de 25,00m e o azimute de 359º10'00".

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de janeiro de 1994.

Enio Valdin Ceni Prefeito Municipal

Registre-se e Publiqué-se, Em, 21 de janeiro de 1994.

> Vicente Mücke Júnior Chefe de Gabinete